



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

---

## **DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

PROJETO DE LEI Nº 1.826/2015

INICIATIVA: PREFEITO MUNICIPAL

### **PARECER CONJUNTO Nº 146/2015 – CJR e Nº 095/2015 – CFO**

Trata-se de propositura que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento – programa vigente no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e dá outras providências.

Segundo os arts, 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4320/64, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por Decreto do Poder Executivo.

O Senhor Prefeito Municipal justifica em sua mensagem, encaminhada pelo ofício nº 324/2015, que a operação de crédito faz-se necessária para adequação do orçamento vigente dos Encargos Gerais do Município para dar cobertura ao pagamento do Déficit Atuarial do RPPS e executar o pagamento da primeira parcela do aporte de 2015, conforme Projeto de Lei 1.799/2015, o qual tratado parcelamento de Débitos do Município de Araucária com o FPMA.

Em análise concluímos da seguinte forma:

Não encontramos impedimentos que limitem sua tramitação

Quanto ao mérito e oportunidade, somos favoráveis, pois no artigo 2º do presente Projeto de Lei, está demonstrado como será aplicada a verba, e, ainda no artigo 3º do presente Projeto de Lei, está especificado de onde virá a verba.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**

---

## **DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

*PL 1.826/2015*

Diante do exposto, somos, no que nos cabe examinar, favoráveis ao Projeto de Lei n.º 1.826/2015.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 01 de dezembro de 2015.

**Ver. Josué de Oliveira Kersten**  
Relator – CJR  
Relator - CFO

**Ver. Vanderlei Francisco de Oliveira**  
Membro - CJR  
Presidente – CFO

**Alex Luiz Nogueira**  
Presidente – CJR  
Membro CFO